



Fundada em 5 de novembro de 1931. Reconhecida de Utilidade Pública: Dec. Federal nº 6.969, de 14/03/1941;
Lei Estadual nº 1.704, de 25/08/1952 e Dec. Municipal nº 9.118, de 07/11/1970.

P O R T A R I A nº 17 /2026

O Presidente da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação na **3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS TRÊS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, realizada em **06 de agosto de 2026**, na forma do art. 62, letra “n” do Estatuto Social, e consoante a deliberação da **Diretoria Executiva em reunião realizada em 08/07/2026**,

Considerando a defasagem de arrecadação que vem ocorrendo desde 2021;

Considerando a necessidade de adequação do valor das mensalidades sociais à realidade comprovada por índices de inflação oficiais que não representam a inflação real, inclusive com reflexos importantes em folha de pagamento exposta a crescimento anual acima desses índices oficiais;

Considerando que a manutenção da qualidade dos serviços oferecidos pela AFPESP aos seus associados é fator primordial sem que ocorra um desequilíbrio econômico-financeiro;

Considerando, finalmente, a grande elevação dos gastos obrigatórios com gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Realinhar o valor das **MENSALIDADES SOCIAIS** para **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, a partir de **1º de outubro de 2026**.

Artigo 2º. – Revogar a Portaria nº 35/2025, de 1º de setembro de 2025.

Dar cumprimento.

G.P., em 27 de agosto de 2026.

ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO
Presidente

ALPN/asbm

Sede: R. Dr. Bettencourt Rodrigues, 155 - Centro - São Paulo / SP